

PORTARIA N.º 0305/DETAN/PROJUR/2024, de 13/05/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 0007624/2024;
CONSIDERANDO a portaria 0465/DETAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em trinta dias o prazo estipulado a partir da publicação da portaria 465/DETAN/PROJUR/2023, para garantir a efetiva realização das atividades propostas contribuindo significativamente para a qualidade das deliberações e, consequentemente, para a eficácia das medidas a serem propostas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do Detran/SC

Publicado no DOE nº 22.265 de 14 de maio de 2024, pg 14.